



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 61/2025

**<Plataforma Eletrônica para a Realização
de Compras Públicas>**

Esperança Nova, 25 de setembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a melhor solução para atendê-lo. Seu objetivo é analisar os cenários para o atendimento da demanda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas e fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a consequente tomada de decisão.

Um planejamento bem elaborado propicia contratações mais eficientes, conduzindo ao conhecimento de novas soluções ofertadas pelo mercado e resultando na melhoria da qualidade do gasto público.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo: 61/2025

Plataforma Eletrônica para a realização de compras públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, na execução de pregões, dispensas, concorrências e leilões.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023.

As conduções das sessões dos processos licitatórios podem ser realizadas no modo presencial ou eletrônico. A Lei Federal 14.133/2021 já no art. 17, § 20 estabelece que "as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Dessa forma para os procedimentos no modo eletrônico surge a necessidade da busca da melhor plataforma para a condução dos certames.

A Administração deve atender com agilidade, eficácia e eficiência as suas demandas. No presente caso, a demanda a ser atendida é a de compras e contratações, devendo a administração buscar sempre a melhor aquisição/ contratação e que estas sejam feitas de forma rápida e oportuna. Diante deste objetivo as ferramentas tecnológicas têm se mostrado grandes aliadas.

Sempre em busca da diminuição dos custos no processo de compras, a Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controles de Bens, atualmente utiliza para o processamento de suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

licitações o portal privado de licitações. A Lei Federal 14.133/2021, em seu art. 174, § 30, inciso IV, determina que dentro do Portal do Governo Federal deverá constar o Sistema Eletrônico que permitam as compras públicas, cuja utilização, também é de uso gratuito para a Administração pública e para os licitantes. De todo modo, a mesma Lei em seu art. 175 permite aos entes instituírem sistemas próprios ou utilizarem plataformas fornecidas por pessoa jurídica de direito privado para a realização das licitações.

Em um primeiro momento, o Portal.gov, disponibilizado pelo Governo Federal e a plataforma da Caixa mostram-se vantajosas considerando sua utilização não onerosa. Entretanto, existem algumas desvantagens na utilização deste sistema, como:

Falta de integração/compatibilidade com o software de gestão pública em nosso Município:

Em levantamento realizado no exercício de 2024, somente para a modalidade Pregão - modalidade com maior relevância - foram licitados aproximadamente 3.700 itens. Sem a opção de importação e exportação de itens, os lançamentos seriam todos realizados individualmente de modo a constar na Plataforma para que os licitantes possam oferecer seus lances. Por sua vez, uma vez declarado o vencedor o processo inverso se faz necessário, com os lançamentos dos menores valores dos arrematantes, aumentando de forma exponencial de acordo com o volume dos participantes e suas respectivas classificações item a item. A execução rotineira e repetitiva, além de consumir tempo demais, apresenta maior risco de erros de lançamento, por vezes ocasionando o atraso no processo por necessidade de republicação ou ainda se notados de forma tardia, incorrendo em sua anulação.

Dificuldades em abertura de chamados:

As aberturas de chamados para solução de inconsistências e dúvidas são para ambas (Caixa e Compras.gov.) somente através de e-mails, sem qualquer canal direto através de aplicativo de mensagens ou telefone.

Diante desses embaraços operacionais que continuamente atrasam o processo licitatório, buscou-se dentro deste estudo observar as possibilidades de uso de ferramentas alternativas para o processamento das sessões licitatórias de modo mais fluído.

Motivação/Justificativa:

Considerando que o Município de Esperança Nova não possui sistema próprio para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

Considerando que o governo do estado do Paraná possui plataforma de compras própria, porém, diferentemente de outros estados da federação, como exemplo o estado de São Paulo, não disponibiliza aos municípios paranaenses;

Considerando que a nova lei de licitações e contratos administrativos prevê a possibilidade de contratação de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado;

Considerando que o software de gestão pública utilizado pelo município de Esperança Nova não possui compatibilidade com a plataforma gratuita "comprasnet";

Considerando que atualmente o Departamento de Compras e Licitações do município de Esperança Nova é composto por 3 servidores e que diferentemente de outros municípios maiores e conseqüentemente melhor estruturados, nossa equipe é responsável não apenas pela abertura e condução dos certames, uma vez que participam efetivamente na fase interna dos mesmos, ajudando na coleta orçamentos, ajudando na elaboração de termos de referência, planilhas de preços, minutando os editais e contratos e até mesmo participando de serviços alheios, tais como processos de sindicância, processos administrativos, comissões de avaliação dentre diversos outros;

Considerando que a falta da compatibilidade entre o sistema "comprasnet" e o software de gestão pública cria enorme dificuldade ao departamento, uma vez que o cadastro manual de todas as empresas participantes de um certame, bem como de todas as lances por elas ofertados é trabalho extremamente longo e trabalhoso, contrariando o princípio da eficiência na administração pública, senão vejamos:

Por exemplo, podemos citar pregões como a aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, materiais de construção, dentre vários outros, com quantidade grande de itens a serem adquiridos. Realizar o cadastro manual dos lances e das empresas certamente não é a opção mais eficiente. Segue no anexo I deste ETP a página inicial da ata da sessão do pregão eletrônico nº 39/2024, onde a disputa ocorre com quatro casas decimais após a vírgula. São 1143 páginas, uma vez que os lances são inúmeros. E não para por aí, após a fase de lances existe a análise da habilitação, onde é comum empresas serem inabilitadas e toda a classificação é alterada, devendo o cadastro ser realizado novamente.

Considerando a possibilidade de erro humano em realizar o cadastro manual do processo;

Considerando que o Tribunal de Contas do Paraná entende que não é possível a realização de dispensa de licitação para a contratação de plataforma de pregão eletrônico e determina que é obrigatória a realização de licitação para a seleção do fornecedor;

Considerando que o software de gestão utilizado pelo município de Esperança Nova possui compatibilidade com as plataformas BLL, BNC, Cidade Compras, LicitaNet, BBMNet, Banco do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

Brasil e Compras BR, o que possibilita a competitividade entre possíveis interessados, segue a comprovação em anexo II deste ETP;

Justificamos a presente contratação visando atender aos princípios da eficiência e do interesse público nas contratações. Tendo em vista que a dificuldade levantada diz respeito à processos com grande número de itens e de empresas participantes, ressaltamos que a presente contratação se faz necessária apenas para a modalidade pregão eletrônico.

Justificativa do Pregão Presencial se for o caso:

NÃO SE APLICA

ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio	Joana Mara Lamazale Leal Barbieri
Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens	Bruna Tolotto Bicudo

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Decreto Municipal 204/2023.

No momento da elaboração deste estudo, o Plano de Contratações Anual do município ainda não foi formalmente instituído. Contudo, a necessidade de contratação de Plataforma Eletrônica para a realização de Compras Públicas é contínua e prioritária, sendo indispensável para as atividades da Prefeitura.

4. PREVISÃO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Decreto Municipal 204/2023.

4.1. A plataforma deverá ser desenvolvida para apoiar técnica e operacionalmente a Administração, com a utilização de recursos da tecnologia da informação, bem como de criptografia e de autenticação, que permita a interligação e a participação simultânea da Administração e dos respectivos licitantes, observadas as modalidades previstas na Lei de licitações vigente.

4.1.1. A plataforma eletrônica deverá ser operada exclusivamente via rede mundial de computadores - Internet – e conceder a qualquer cidadão a possibilidade de acompanhamento dos processos licitatórios em tempo real, bem como a realização de consultas para a obtenção de informações relacionadas aos editais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

4.1.2. A contratada deverá manter o sistema eletrônico acessível por meio da internet, que automatiza o processo de licitação para fins de aquisição de bens ou contratação de serviços, processo este realizado sob as definições das modalidades admitidas em Lei, tais como Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Compra Direta (Dispensa) e Leilão Eletrônico, Credenciamento.

- a) Disponibilizar interface atualizada e adequada às principais Leis e Decretos que regem os procedimentos licitatórios;
- b) A contratada disponibilizará, ao fim de cada exercício financeiro, as planilhas demonstrativas dos recursos arrecadados nos certames realizados pela Prefeitura Municipal de Esperança Nova com a demonstração da aplicação no desenvolvimento da plataforma disponibilizada;
- c) O presente contrato tem a função de autorização de uso valendo-se como licença de uso de software da plataforma de licitações e permite a contratante acessar todas as funcionalidades do sistema gratuitamente.
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Integração e possibilidade de atualização dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência dos cumprimentos contratados;
- g) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- h) Não terceirizar ou sublocar o objeto do presente contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
- j) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes das mensalidades cobradas dos usuários anexa ao processo administrativo, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, transporte, alimentação, e estadia que se fizerem necessário para a completa execução dos serviços, inclusive implantação, treinamentos e suporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

- M) Acesso amplo aos dados dos processos licitatórios aos cidadãos e órgãos de controle interno e externo;
- n) Acesso ao sistema sem necessidade de certificado digital, por meio de login e senha, com segurança de criptografia, sem restrição a quantidade de usuários;
- o) Plataforma 100% web, com armazenamento de dados em nuvem;
- p) Possibilidade de realização de processos simultâneos (dentro do mesmo órgão);
- q) Auditoria de todas as transações realizadas por meio de registro dos usuários que as realizaram, utilizando os procedimentos de segurança, tais como autenticação, assinatura eletrônica, segurança criptográfica, histórico de chaves e senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem;
- r) Estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br;
- s) Integração, com opções de importação e exportação dos dados do certame compatíveis com o atual sistema de software utilizado pelo Município, ou seja, o Sistema **"Elotech"**;
- t) Oferecer suporte técnico especializado para sanar dúvidas para Contratante e usuários (fornecedores) sobre a plataforma e resolver de forma imediata os eventuais problemas técnicos; O suporte deverá possuir canais diretos de chamadas para quaisquer intercorrências ocorridas no sistema, disponibilizando canais diretos, número de telefone e Whatsapp.

A plataforma deverá possuir fluxo completo de funcionalidades conforme especificado abaixo:

- 1) Cadastro de licitantes e órgãos (Registro de fornecedores e usuários dos órgãos com dados completos).
- 2) Controle de acesso por perfil (Permissões diferentes para pregoeiros, Agente de Contratação, comissão e fornecedores).
- 3) Local para inclusão de documento tanto para o Município de Esperança Nova como aos fornecedores e com acesso a todos que desejarem acompanhar o processo.
- 4) Publicação de edital e anexos (Disponibilização do edital, anexos, cronograma e avisos no sistema).
- 5) Notificações automáticas (Aviso aos fornecedores cadastrados sobre novos certames).
- 6) Canal de impugnações, esclarecimentos e recursos (Envio e resposta de dúvidas, impugnações e recursos de forma eletrônica).
- 7) Chat interno (Comunicação direta e registrada com licitantes).
- 8) Envio seguro de propostas (Upload das propostas com criptografia e sigilo até a abertura).
- 9) Confirmação automática de recebimento (Recibo digital para o licitante).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

- 10) Sessão pública online (Ambiente para abertura de propostas e disputa de lances - quando aplicável).
- 11) Ferramenta de disputa de lances (Pregão eletrônico com tempo randômico e registro de histórico).
- 12) Julgamento automático/classificação (Ordenação das propostas de menor preço ou maior pontuação).
- 13) Análise de exequibilidade (Ferramenta de verificação de preços e conformidade técnica).
- 14) Envio e análise documental (Recebimento e avaliação da documentação de habilitação).
- 15) Integração com SICAF/ComprasGov (Consulta automática a cadastros e certidões).
- 16) Registro de adjudicação (Registro eletrônico da adjudicação ao vencedor).
- 17) Homologação digital (Assinatura eletrônica e registro formal da homologação).
- 18) Publicação dos resultados (Divulgação pública dos vencedores, atas e documentos).
- 19) Relatório e estatísticas (Painéis de análise de participação e histórico).
- 20) Trilha de auditoria (Registro completo e inviolável de todas as ações no sistema).

4.2. Da exigência de amostra (validação técnica):

4.2.1. Encerrada a fase de habilitação e de classificação provisória, a proponente vencedora deverá realizar demonstrações do sistema em um prazo máximo de 03 (três dias) podendo ser remoto (on line, link enviado pela licitante vencedora), devendo a mesma entrar em contato via Email: licitacao@esperancanova.pr.gov.br para o agendamento da demonstração dentro deste prazo estabelecido, devendo para isso disponibilizar uma base do sistema em equipamento próprio da proponente, para análise da equipe técnica, que terá competência para solicitar a desclassificação do licitante caso o produto não atenda o descritivo informado no Termo de Referência, bem como que terá competência para solicitar, à Comissão, a retificação da classificação dos proponentes, caso o sistema apresentado não atenda as funcionalidades indicadas pelo proponente.

4.2.2. No término da demonstração técnica, a Comissão de Avaliação emitirá relatório considerando o atendimento ou não atendimento às funcionalidades, com as observações aplicáveis;

4.2.3. A proponente deverá atender os itens conforme estipulado abaixo. Caso contrário, automaticamente será desclassificada e então será convocada a próxima empresa de acordo com a ordem de classificação da sessão de etapa de lances, para realizar a demonstração do software indicado em sua proposta e assim sucessivamente.

4.2.4. Deverá compor a plataforma na demonstração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

- a) A CONTRATADA deverá comprovar compatibilidade com o sistema de gestão pública ELOTECH não havendo deverá apresentar plano de compatibilização e declaração junto a ELOTECH que será desenvolvido a comunicação entre os sistemas até sessão de apresentação da plataforma.
- b) A plataforma de licitações eletrônicas deverá atender às necessidades do setor público, desenvolvida pela empresa contratada, deverá oferecer uma série de funcionalidades e benefícios destinados a promover transparência, eficiência e competitividade nos processos licitatórios, enquanto reduz os custos e simplifica as operações.
- c) Deverá oferecer importação e exportação rápida de documentos;
- c.1) Cadastro de licitantes e órgãos (Registro de fornecedores e usuários dos órgãos com dados completos).
- c.2) Controle de acesso por perfil (Permissões diferentes para pregoeiros, Agente de Contratação, comissão e fornecedores).
- c.3) Local para inclusão de documento tanto para o Município de Esperança Nova como aos fornecedores e com acesso a todos que desejarem acompanhar o processo.
- c.4) Publicação de edital e anexos (Disponibilização do edital, anexos, cronograma e avisos no sistema).
- c.5) Notificações automáticas (Aviso aos fornecedores cadastrados sobre novos certames).
- c.6) Canal de impugnações, esclarecimentos e recursos (Envio e resposta de dúvidas, impugnações e recursos de forma eletrônica).
- c.7) Chat interno (Comunicação direta e registrada com licitantes).
- c.8) Envio seguro de propostas (Upload das propostas com criptografia e sigilo até a abertura).
- c.9) Confirmação automática de recebimento (Recibo digital para o licitante).
- c.10) Sessão pública online (Ambiente para abertura de propostas e disputa de lances - quando aplicável).
- c.11) Ferramenta de disputa de lances (Pregão eletrônico com tempo randômico e registro de histórico).
- c.12) Julgamento automático/classificação (Ordenação das propostas de menor preço ou maior pontuação).
- c.13) Análise de exequibilidade (Ferramenta de verificação de preços e conformidade técnica).
- c.14) Envio e análise documental (Recebimento e avaliação da documentação de habilitação).
- c.15) Integração com SICAF/ComprasGov (Consulta automática a cadastros e certidões).
- c.16) Registro de adjudicação (Registro eletrônico da adjudicação ao vencedor).
- c.17) Homologação digital (Assinatura eletrônica e registro formal da homologação).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

- c.18) Publicação dos resultados (Divulgação pública dos vencedores, atas e documentos).
 - c.19) Relatório e estatísticas (Painéis de análise de participação e histórico).
 - c.20) Trilha de auditoria (Registro completo e inviolável de todas as ações no sistema)
 - c.21) Deve oferecer um alto nível de transparência em todas as etapas dos processos licitatórios e garantir capilaridade nacional, possibilitando o acesso e a participação de entes compradores e fornecedores de todo o país.
 - c.22) Deve suportar todas as modalidades de licitação e procedimentos auxiliares previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos, oferecendo ferramentas específicas para cada tipo de processo;
 - c.23) Integração e possibilidade de atualização dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
 - c.24) Plataforma 100% web, com armazenamento de dados em nuvem;
 - c.25) Possibilidade de realização de processos simultâneos (dentro do mesmo órgão);
 - c.26) Estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br;
- 4.2.5. Todas as funcionalidades e características devem ser comprovadas item a item.
- 4.2.6. A constatação do não atendimento que dos itens obrigatórios na demonstração implicará na desclassificação da licitante, podendo ser concedido o prazo único e improrrogável de até 3 (três) dias úteis da constatação, para que o licitante regularize o(s) item(s) ora não atendido(s), sendo que, após esse prazo, sendo constatado novamente o não atendimento daquele, ou de qualquer item(s), o licitante será desclassificado.
- 4.2.7. A participação das demais licitantes nas sessões de demonstração será permitida, porém estas não poderão se manifestar e nem efetuar questionamentos no decorrer das mesmas, podendo apresentar eventual recurso em face da validação técnica, por escrito, no prazo de recurso referente à modalidade de licitação adotada;
- 4.2.8. Os demais licitantes que estiverem acompanhando o teste de funcionalidade, e desejar se manifestar, identificarem o não cumprimento sobre alguma funcionalidade deverá fazê-lo quando da fase recursal, para que não haja prejuízo a celeridade.
- 4.2.9. Caso não haja o atendimento integral o licitante será desclassificado, sendo convocado o licitante subsequente até que um seja aprovado.
- 4.2.10. A CONTRATADA que não demonstrar compatibilidade com o sistema de gestão pública ELOTECH deverá apresentar plano de compatibilização e declaração junto a ELOTECH que será desenvolvido a comunicação entre os sistemas até sessão de apresentação da plataforma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

1 Serviço por 12 meses, podendo ser prorrogados por 60 meses, nos termos do artigo 105 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ITEM	QTDE	UNID	CAT/SER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	01	Serviço	26077	Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Modalidade mínima necessária: Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Compra Direta (Dispensa) e Leilão Eletrônico, Credenciamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

O presente levantamento tem como objetivo garantir a escolha da solução ideal e que esta atenda às necessidades da administração pública, promova a eficiência, a transparência e a economicidade nos processos licitatórios, mas sobretudo tem no seu cerne os custos envolvidos nos processamentos dos certames. Dentre as possibilidades temos:

- O uso de plataformas gratuitas como o Compras.gov. e Caixa Econômica Federal.
- Contratação de plataformas eletrônicas fornecidas por pessoa jurídica de direito privado.

Por óbvio, o uso de plataformas gratuitas não onera os preços dos produtos/serviços e obras fornecidos pelas licitantes, entretanto quando se trata de eficiência estas plataformas apresentam as dificuldades já relatadas no tópico "Descrição da Necessidade". Neste estudo pretende-se encontrar soluções que levem a Administração a atender a demanda existente sem esbarrar nestas dificuldades. A recente nota técnica n.º 2556/2023/Maranhão emitida pela Controladoria Geral da União, já relata as limitações do sistema gratuito Compras.gov.:

"Em síntese, os principais motivos para a não utilização do Comprasnet, particularmente inerentes ao sistema e apontados em praticamente todas as respostas, estão relacionados às limitações do suporte ao usuário e à sistemática de inclusão individualizada dos itens dos certames por meio dos códigos Catmat ou Catse,v.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

De fato, se comparado às plataformas privadas, o suporte do Comprasnet ao órgão público Nota: Técnica 2556 (2904042) SEI 00209.100226/2022-97 /pg. 22 mostra-se bastante deficiente. Em tese, ele funciona por meio de dois canais, quais sejam, do fone 0800- 978-9001 e do Portal de Atendimento na Internet (<http://portaldesexvicos.planejamento.gov.br>), embora historicamente as demandas dos usuários somente sejam resolvidas a partir da abertura de chamado através do Portal, após o quê é gerado um tíquete para acompanhamento - quer dizer, as demandas não são prontamente respondidas pelo suporte. Por outro lado, as plataformas de mercado mostram-se muito mais ágeis, criando efetivos canais de atendimento instantâneo por meio de call center e/ou redes sociais como WhatsApp e Google Meet."

Ainda, ao final da Nota, estão elencados os aspectos a serem observados nas contratações de sistema eletrônico constante do art. 175 § 11 d a Lei 14.133/2021:

- a) ... Administração deve justificar os motivos relacionados à viabilidade ou conveniência de sua opção, a qual deve considerar dentre outros fatores, a competitividade observada em certames conduzidos por meio do sistema escolhido;*
- b) ...O sistema informatizado deve prever a possibilidade do pagamento, por parte das empresas interessadas, pela participação em um único certame, portanto com valor proporcional a esta participação, e não apenas por meio de planos de assinatura por período, e que o valor cobrado dos licitantes deve estar de acordo com as condições usualmente praticadas neste mercado;*
- C) ...Abstenha-se de utilizar interfaces que exijam, do órgão público promotor do certame, dispêndio financeiro direto para a sua utilização; bem como sistemas cuja única opção de cobrança, para licitantes interessados, consista num percentual a ser pago apenas por parte da empresa vencedora, tendo por base o valor a ela adjudicado;*
- d) ...em se tratando de certame para execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, estar integrada à*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada *Transfere gov.br*;

e) ...estar integrada ao PNCP;

Quando trata-se de valores das assinaturas a maior atenção deve ser dada aos possíveis interessados cuja participação seja para um nicho bem específico, visto que, neste caso, os preços para utilização mensal não seriam a escolha mais salutar, devendo então haver a previsão para que a participação seja única. Outro problema da assinatura mensal é de que caso o certame se estenda, isto é, caso aconteçam republicações ou outras adversidades próprias e comuns do procedimento licitatório, podem ocorrer casos em que as mensalidades precisem ser renovadas, onerando os licitantes.

Alternativa de plataformas no mercado em uma pesquisa pela internet:

Sistema	Possui plano para disputa em licitação única?	Assinatura Mensal (R\$)	Assinatura Trimestral (R\$)	Assinatura Semestral (R\$)	Assinatura Anual (R\$)
BR Conectado	Sim, R\$ 198,00	R\$ 204,35	R\$ 357,50	R\$ 509,00	R\$ 636,25
Compras BR	Sim, R\$ 96,00	R\$ 180,00	-	R\$ 640,00	R\$ 980,00
Portal de Compras Públicas	Sim, R\$ 129,00	R\$ 155,00	-	-	R\$ 1.550,00
Licitanet	Sim, R\$ 98,00	R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00
BBMNET licitações	Não	R\$ 187,00	R\$ 297,00	R\$ 465,00	R\$ 706,80
BNC Compras	Sim, R\$ 98,10	R\$ 162,00	R\$ 432,00	-	-
Licitações E	Não	R\$ 182,01	R\$ 269,99	R\$ 401,97	R\$ 665,92
Licitat Digital	Sim, R\$ 138,90	-	-	-	R\$ 1.197,00
Lícita Mais Brasil	Não	R\$ 110,00 a R\$ 160,00	R\$ 160,00 a R\$ 230,00	R\$ 235,00 a R\$ 335,00	R\$ 385,00 a R\$ 545,00

Ainda desfrutando dos levantamentos gerados na referida nota, observa-se que existem plataformas que cobram valores por participação única: Quanto às cobranças ao órgão público temos a seguinte tabela:

Sistema	Mantenedor	Cobrança órgão público	Cobrança empresa licitante	Forma de cobrança para empresas licitantes	Integração com o Tranferegov.br	Integração com PNCP
BR Conectado	Empresa	Não	Sim	Assinatura única ou por período	Sim	Sim
Compras BR	Empresa	Não	Sim	Assinatura única ou por período	Sim	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

Portal de Compras Públicas	Empresa	Não	Sim	Assinatura única ou por período	Sim	Sim
Licitanet	Empresa	Não	Sim	Assinatura única ou por período	Sim	Sim
Comprasnet	Governo	Não	Não	Não se aplica	Sim	Sim
BBMNET licitações	Bolsa de Mercadorias	Não	Sim	Assinatura por período	Sim	Sim
BNC Compras	Bolsa de Mercadorias	Não	Sim	Assinatura única ou por período	Sim	Sim
BLL Compras	Bolsa de Mercadorias	Não	Sim	Cobrança apenas do licitante vencedor	Sim	Sim
Licitações E	Empresa Pública	Sim	Não	Assinatura por período	Sim	Sim
Licitar Digital	Empresa	Não	Sim	Assinatura única ou Assinatura por período.	Sim	Sim
Lícita Mais Brasil	Empresa	Não	Sim	Assinatura por período	Sim	Sim

Diante do exposto, conclui-se que a contratação, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico e demais modalidades, de uma plataforma digital que atenda integralmente aos requisitos a serem definidos pela Administração Pública, configura-se como a solução mais viável para o atendimento desta demanda.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (Art. 18, § 1º, VI, e Art. 23 da Lei nº 14.133/2021) e (Decreto Municipal 204/2023).

Os valores de assinatura por período não serão considerados, uma vez que o referido pacotes de utilização são indicados para players que participam de várias licitações, logo terão seus custos diluídos por várias licitações.

Para os casos de licitantes esporádicos, deve-se dar a opção de participação única, valor esse a ser apurado através de processo licitatório:

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor de participação única
1	BR Conectado	15.464.263/0001-29	R\$ 198,00
2	Compras BR	24.598.492/0001-27	R\$ 96,00
3	Portal de Compras Públicas	09.397.355/0001-30	R\$ 129,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

Com base na metodologia exposta, adotando-se como referência a média das fontes completas e comparáveis. Este valor está compatível com os preços praticados no mercado, conforme validado pelas demais fontes consultadas, e servirá como teto para o futuro certame.

ITEM	QTDE	UNID	CAT/SER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	26077	Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Modalidade mínima necessária: Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Compra Direta (Dispensa) e Leilão Eletrônico, Credenciamento.	R\$ 126,33	R\$ 126,33

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A contratação de uma plataforma eletrônica fará com que a Administração modernize seus processos licitatórios, otimizando a gestão dos recursos públicos e promovendo diversos benefícios para a organização e para a sociedade em geral:

- a) Automação de tarefas repetitivas:** A plataforma deverá automatizar tarefas manuais e morosas, com ênfase a importação e exportação dos dados do certame.
- b) Redução do tempo dos processos:** A automatização e a otimização dos fluxos de trabalho proporcionam uma redução significativa no tempo dos processos licitatórios.
- c) Maior celeridade na aquisição de bens e serviços:** A agilidade nos processos licitatórios permite que a administração pública atenda às suas demandas de forma mais rápida e eficiente, otimizando a utilização dos recursos públicos.
- d) Redução de erros e falhas:** A automação e a padronização dos processos reduzem a ocorrência de erros e falhas, como erros de digitação, inconsistências nos dados e vícios de forma nas licitações.
- e) Acesso facilitado às oportunidades de negócio:** A plataforma facilitará o acesso dos fornecedores às oportunidades de negócio na administração pública, devendo também disponibilizar editais e informações sobre os processos licitatórios de forma online.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

f) Simplificação da participação em licitações: A plataforma deverá simplificar a participação dos fornecedores em licitações, bem como aberturas de chamados e fornecimento de suas soluções em curto prazo.

g) Redução no tempo de resolução de chamados: maior celeridade nas resoluções das possíveis inconsistências que possam ocorrer na operacionalização da plataforma.

h) Capacitação dos servidores: Maior acesso a capacitações em caso de necessidade.

8.2. Foi encontrada solução viável?

☒ (X) Sim

☐ () Não

8.3. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

☒ (x) Recursos Próprios

☐ () Recursos Estaduais

☐ () Recursos Federais

☐ () Recursos Internacionais

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (AGRUPAMENTO)

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O § 3º do art. 40 da Lei 14.133/2021 estabelece que o parcelamento não deverá ser adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

Levando em consideração que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, a contratação será realizada apenas em um item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

Ao contratar a plataforma eletrônica para compras e contratações públicas a administração busca cobrir a lacuna deixada pelo portal gratuito de licitações Caixa e o compras.gov.br. Pretende-se ter uma ferramenta alternativa que agilidade eficiência e eficácia; que dê auxílio rápido para a administração em caso de problemas técnico; que seja compatível com o sistema de gestão do município permitindo importação e exportação de dados. Com isso haverá a otimização dos trâmites dos processos licitatórios.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Foram necessárias as seguintes providências prévias por parte da administração:

- Levantamento das reais necessidades do município quanto a contratação da plataforma de compras;
- Verificação dos valores usuais no mercado;
- Nomeação de gestor e fiscal de contrato

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a viabilização desta demanda. A contratação será gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

A presente necessidade de contratação não gera quaisquer impactos negativos ambientais ou de sustentabilidade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e (Decreto Municipal 204/2023).

Considerando o estudo ficou evidente inclusive através de manifestações da Controladoria Geral da União, que às plataformas gratuitas apesar de não gerarem quaisquer custos aos órgãos públicos ou aos licitantes, apresentam uma série de limitações. Nesse sentido, viabiliza-se a tentativa de contratação de sistemas eletrônicos, desde que observadas os valores para pagamento de participação única com valores justos, e integrações necessárias com os órgãos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ**

públicos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS E RESPONSÁVEIS

A seguir, são indicados os gestores e fiscais designados para o acompanhamento do contrato.

Indicação Gestor de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:		
Titular: Joana Mara Lamazale Leal Barbieri	Matricula: 5851	Email:
Indicação Fiscal de Contrato responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças:		
Titular: Natalia de Oliveira Souza	Matricula: 77655	Email:
Substituto: Carla Lamazale Leal Da Silva.	Matricula: 77706	Email:

16. RESPONSÁVEIS

Identificar os responsáveis pela elaboração do ETP
JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI.

INTEGRANTE REQUISITANTE

JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI
Matrícula: 5851

Esperança Nova, 25 de setembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA
ESPERANÇA NOVA-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNA TOLOTTO BICUDO
Data de Publicação: 06/11/2024 08:28:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/11/2024 11:28:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
12/11/2024 15:44:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO
18/11/2024 17:05:27	CADASTRO DE PROPOSTA	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
22/11/2024 13:39:53	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
25/11/2024 08:08:28	CADASTRO DE PROPOSTA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
25/11/2024 08:23:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
25/11/2024 10:15:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
25/11/2024 11:15:02	CADASTRO DE PROPOSTA	JT MEDICAMENTOS LTDA
25/11/2024 13:57:53	CADASTRO DE PROPOSTA	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
25/11/2024 13:58:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP
25/11/2024 15:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	METTA FARMACEUTICA LTDA
25/11/2024 16:03:35	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
25/11/2024 16:14:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PROGRESSO MED
26/11/2024 08:17:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/11/2024 09:12:33	CADASTRO DE PROPOSTA	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA
26/11/2024 10:04:09	CADASTRO DE PROPOSTA	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/11/2024 13:36:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/11/2024 14:05:04	CADASTRO DE PROPOSTA	A.D. DAMINELLI LTDA
26/11/2024 14:08:25	CADASTRO DE PROPOSTA	GRAMS&GRAMS LTDA - ME
26/11/2024 14:10:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/11/2024 14:39:56	CADASTRO DE PROPOSTA	RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA
26/11/2024 15:40:46	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/11/2024 15:48:13	CADASTRO DE PROPOSTA	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/11/2024 16:05:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26/11/2024 16:07:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
26/11/2024 16:07:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
26/11/2024 17:38:20	CADASTRO DE PROPOSTA	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
27/11/2024 06:43:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/11/2024 07:14:17	CADASTRO DE PROPOSTA	RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
27/11/2024 07:25:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
27/11/2024 08:33:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA ÀS 08:00 HORAS INICIAREMOS A ESTAPA DE LANCES, IREI SOLTAR 10 LOTES DE CADA VEZ.		
27/11/2024 09:03:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL CUIDADO COM OS VALORES, PQ VOU PEDIR COMPROVAÇÃO, E VÃO TER QUE ENTREGAR NO VALOR LICITADO.		
27/11/2024 11:20:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL ÀS 11:30 VOU SUSPENDER PARA O ALMOÇO E RETORNAREMOS ÀS 13:00 HORAS.		
27/11/2024 13:00:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
27/11/2024 16:59:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
PESSOAL RETORNAREMOS AMANHÃ 08:00 HORAS .		
28/11/2024 07:31:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA PESSOAL ÀS 08:00 INICIAREMOS.		

Gerado em: 03/12/2024 09:46:53

1 de 1143



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

Licitação

Modalidade: _____ Número: _____ Ano: _____

Modalidade: _____ Natureza: _____ Número: _____ Data Emissão: ____/____/____ Nº Proc Compra: _____ Qtd L: _____

Protocolo / Ano / Tipo: _____ Minuta: _____ Anexo: _____ Cotação: _____ Termo: _____

Dados Gerais Locais e Datas Comissão Objeto Publicações Penal/JC Custo Documentações Itens Índices

Reduzido Programática **Fonte** **Descrição** **Ano Dotação**

Valor Máximo: _____ Regime Execução: _____

Forma Pagto: _____ Tipo Participação: _____

Prazo em dias para recurso: _____ Dias

Forma de Apuração: ☐ Global ☐ Por Item

Critério de Julgamento: ☐ Maior Lance ou Oferto ☐ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Preço/Técnica ☐ Conteúdo Artístico

Tipo Licitação: ☐ Obras/Serviços Engenharia ☐ Compras e Outros Serv. (Parcela única) ☐ Compras e Serv. em mais de uma Parcela

☐ Lei 14133/2021 ☐ Orçamento Sigiloso ☐ Ata de Adesão

☐ Exigir contrato na solicitação ☐ % de Desconto ☐ Lic. Estimativa ☐ Serviço ☐ Org. Oficial Pub.

☐ Serviços de Publicidade ☐ Saldo Somente por Valor ☐ Controla CC

Aviso de Licitação
Edital / Termos
Novo Modelo Mala Direta
Gerar Arquivo BLL / BNC
Gerar Arquivo Cidade Compras
Gerar Arquivo LicitaNet
Gerar Arquivo BBMNet
Gerar Arquivo Banco do Brasil
Gerar Compras BR
Gerar Licitar Digital
Importar Arquivo BLL (*.exp)

